



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 116  
PROC. Nº 130/2023  
VISTO: M9

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 130/2023 – CMSL/MA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E DE OUTRO, A EMPRESA TEXTO E ARTE E PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **PAULO VICTOR MELO DUARTE**, RG nº 162034820016-GEJUSPC-MA, CPF nº 008.588.083-31, residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA EPP - ME (SOFIA COMUNICAÇÃO)**, com sede na com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, sala 601, Marcus Barbo, 6919-Calhau, São Luís - MA, Cep nº 65071-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.353/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante, Sr. **Jampierre da Silveira Santos**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 91018010230 e do CPF nº 026.535.453-65, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 130/2023, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, em conformidade com a legislação específica Lei nº 12.232/2010, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por até 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 02/2018, conforme previsto na Cláusula Terceira da Vigência e da Prorrogação nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, com início na data de **24 de fevereiro de 2023 e término em 24 de fevereiro de 2024.**

1.2 Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório nº 027/2023, que se encontra em andamento, para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 117  
PROC. Nº 130/2023  
VISTO 10

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogadas ficam mantidas para todos os efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do Instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

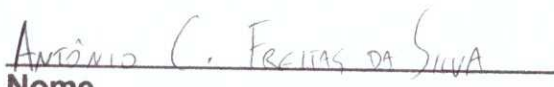
Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

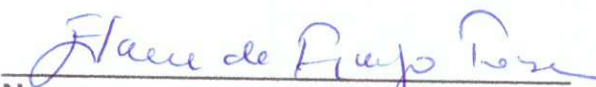
São Luís, 15 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA EPP - ME**  
Representante

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF: 607.047.163-69

  
\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF: 905 215 993 07